



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio
INDICAÇÃO N.º 064/94.

A P R O V A D O	
13	discussão
Em 29 / 03 / 94	
PRESIDENTE	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 7.244 de 17 de novembro de 1984 que dispõe sobre a criação do funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas, para auxiliar a Justiça em procedimentos de reduzido valor econômico e assim alcançar as camadas mais pobres de nossa sociedade.

CONSIDERANDO que, passados aproximadamente dez anos da vigência do referido Decreto, Cabo Frio ainda não teve instalado o Juizado Especial de Pequenas Causas, por falta de vontade política de seus governantes, em colaborar com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em ceder instalações e material para que a comunidade carente possa contar com mais um serviço da Justiça Gratuita.

I N D I C O à Douta Mesa, na forma regimental, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Bonifácio Ferreira Novellino, para que o mesmo se digne autorizar a Procuradoria Geral do Município a proceder estudos junto ao Dr. Juiz de Direito, Diretor do FORUM da Comarca de Cabo Frio, e viabilizar um sonho da comunidade cabofriense, que o espera há dez anos.

SALA DAS SESSÕES, 28 de março de 1994.

NEAZ BENEDITO ARCAJO FILHO

Vereador - Autor